
Relatório de Avaliação das Cartas de Interesse

Processo Seletivo de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a 18ª Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP 2025)

Referência: Edital nº 1/2025 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

I. Objetivo

Avaliar as cartas de interesse enviadas por três organizações da sociedade civil (OSC) candidatas à composição da delegação brasileira na 18ª Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP 2025), conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 1/2025 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

II. Critérios de Avaliação

Conforme disposto no item 11.4 do Edital nº 1/2025:

1. Relevância da atuação no tema e nos três subtemas da COSP18 (até 70 pontos)

- Avaliação da abrangência e profundidade das ações no tema principal e nos subtemas: financiamento, inteligência artificial (IA) e pessoas indígenas com deficiência.

2. Desenvolvimento de ações e iniciativas com perspectiva interseccional (até 30 pontos)

- Consideração explícita da perspectiva de gênero e/ou raça nas iniciativas e políticas estruturais.
-

III. Metodologia de Avaliação

A pontuação final de cada organização resulta da **média das notas atribuídas individualmente pelos quatro integrantes da Comissão de Seleção**, considerando os dois critérios previstos no edital:

- Relevância da atuação no tema e subtemas;
- Ações e iniciativas com perspectiva interseccional.

Essa sistemática garantiu maior equilíbrio e isonomia na avaliação das propostas.

IV. Análise Consolidada das Propostas

1. Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO)

- **Resumo da proposta:**
 - Atuação consolidada através do Grupo Temático de Deficiência e Acessibilidade.
 - Ações alinhadas plenamente ao tema e aos subtemas da COSP18.
 - Forte abordagem interseccional (gênero, raça e deficiência).
 - Participação ativa em conselhos nacionais e produção acadêmica consistente.
- **Pontuação atribuída (média):**
 - Relevância da atuação: **70 pontos**
 - Ações e iniciativas interseccionais: **30 pontos**
 - **Pontuação total: 100 pontos**

2. Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD)

- **Resumo da proposta:**
 - Representação de 53 entidades filiadas, com forte atuação em autodefensoria e incidência política.
 - Produção de materiais educativos e ações de articulação nacional e internacional.
 - Limitações: ausência de menção explícita à IA e a pessoas indígenas com deficiência; abordagem da interseccionalidade de forma indireta.
- **Pontuação atribuída (média):**
 - Relevância da atuação: **35 pontos**
 - Ações e iniciativas interseccionais: **15 pontos**
 - **Pontuação total: 50 pontos**

3. Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB)

- **Resumo da proposta:**
 - Forte atuação na defesa dos direitos das pessoas autistas.
 - Responsável por proposições legislativas relevantes (Lei Berenice Piana e Lei Fernando Cotta).
 - Desenvolvimento de campanhas de sensibilização e eventos de advocacy.
 - Limitações: ausência de abordagem de IA; menção breve a pessoas indígenas com deficiência; interseccionalidade abordada de forma incipiente.
- **Pontuação atribuída (média):**
 - Relevância da atuação: **50 pontos**
 - Ações e iniciativas interseccionais: **11,25 pontos**
 - **Pontuação total: 61,25 pontos**

V. Classificação Preliminar

Organização	Relevância da atuação (até 70 pontos)	Ações e iniciativas interseccionais (até 30 pontos)	Total	Situação
ABRASCO	70	30	100	Classificada
MOAB	50	11,25	61,25	Classificada
FBASD	35	15	50	Classificada

Observação: Todas as organizações atingiram o mínimo exigido para classificação, conforme o item 11.5.1 do Edital nº 1/2025, por apresentarem atuação no tema principal da COSP18.

VI. Considerações Finais

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania reconhece a importância e o impacto positivo dos trabalhos desenvolvidos pelas organizações avaliadas na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

A avaliação foi estritamente baseada nas informações constantes nas cartas de interesse e nos documentos enviados, e a média das avaliações individuais dos quatro integrantes da Comissão de Seleção assegurou maior equilíbrio, transparência e rigor técnico ao processo seletivo.

A participação destas entidades contribuirá de forma qualificada para fortalecer a representação brasileira na 18ª Sessão da COSP e para impulsionar o avanço da agenda de direitos humanos e inclusão no âmbito internacional.

A Presidência da Comissão de Seleção utilizará o sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para publicação das etapas, conforme disposto no item 10, por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia>.

Brasília, 17 de abril de 2025.

**Comissão de Seleção – Processo Seletivo de OSCs para a 18ª COSP
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)**
